

NR
44

-----Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.-----

-----Secretariou a Assistente Técnico, Olinda Macedo Lopes, na ausência da Técnica Superior, em regime de substituição, Filipa Dantas Vilela.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia trinta do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, que acusava um saldo pecuniário de treze milhões quinhentos e trinta e sete mil duzentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas nove e dez da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas onze a catorze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o voto de louvor atribuído ao Atleta do Clube Náutico de Prado José Leonel Figueiredo de Araújo Ramalho, pela conquista da medalha de ouro em K2 e ainda a medalha de prata em K1, nos recentes Campeonatos Mundiais de Canoagem em Maratona dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quinze e dezasseis da minuta da presente ata.-----

-----O Senhor Vereador do Partido Chega, Senhor Fernando Silva, apresentou um conjunto de propostas para integrar nas Grandes Opções do Plano, que seguem em anexo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezassete e dezoito da minuta da presente ata.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero três barra dois mil e vinte e dois barra oitocentos e cinquenta e dois, sito no lugar de Telheirinhas, da Freguesia de Turiz, relativo à emissão de certidão de propriedade sobre o prédio rústico, de acordo com o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, de vinte de setembro de dois mil e vinte e dois e das informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezanove a vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho, relacionado com a emissão de certidão de propriedade do prédio rústico respeitante ao processo zero três barra dois mil e vinte e dois barra oitocentos e cinquenta e dois, sito no lugar de Telheirinhas, da Freguesia de Turiz.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**-----

-----**Zero dois zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Verde, e a União de Freguesias de Oriz

Santa Marinha e Oriz São Miguel, tendo em vista o transporte de sete alunos residentes de vários lugares da Freguesia de Valdreu, para a paragem do autocarro, sita no lugar do Mosteiro, na referida Freguesia, de acordo com a informação prestada, pela Assistente Técnica Maria do Carmo Ferreira, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e oito a trinta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Verde, e a União de Freguesias de Oriz Santa Marinha e Oriz São Miguel, tendo em vista o transporte de sete alunos residentes de vários lugares da Freguesia de Valdreu, para a paragem do autocarro, sita no lugar do Mosteiro, na referida Freguesia.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo zero três barra dois mil e vinte e dois barra oitocentos e sessenta e cinco, sito no lugar de Pocinhos, da União das Freguesias de Valbom São Pedro, Passô, e Valbom São Martinho, referente a um pedido de emissão de certidão de propriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de sete de setembro de dois mil e vinte e dois e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de nove de setembro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e três a trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aceitar o pedido de emissão de certidão de propriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de sete de setembro de dois mil e vinte e dois e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de nove de setembro de dois mil e vinte e dois, referente ao processo administrativo zero três barra dois mil e vinte e dois barra oitocentos e sessenta e cinco, sito no lugar de Pocinhos, da União das Freguesias de Valbom São Pedro, Passô, e Valbom São Martinho.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra seiscentos e cinquenta e dois sito no lugar de Silvares, da Freguesia de Geme, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, prevista no número dois do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no número cinquenta e cinco do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a trinta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico, prevista no número dois do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no número cinquenta e cinco do referido artigo e regime, referente ao processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra seiscentos e cinquenta e dois, sito no lugar de Silvares, da Freguesia de Geme.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** Presente o processo número zero dois barra dois mil e dezoito barra setecentos e setenta e dois, sito no lugar de Laranjal, da Freguesia de Moure, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória das obras de urbanização, realizado em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois e do parecer

Handwritten initials and signature

da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização datada de doze de setembro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta a quarenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, acionar a garantia bancaria, tendo em vista a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, e auto de vistoria, constante no processo zero dois barra dois mil e dezoito barra setecentos e setenta e dois, sito no lugar de Laranjal, da Freguesia de Moure.**-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra duzentos e trinta e dois, sito no lugar do Vau, Freguesia da Loureira, com vista à declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação, por força da aplicação do disposto no número seis, do artigo vinte, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme proposto pelo Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação em doze de setembro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e três a quarenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico, por força da aplicação do disposto no número seis, do artigo vinte, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme proposto pelo Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação em doze de setembro de dois mil e vinte e dois, referente ao processo zero um barra dois mil e vinte barra duzentos e trinta e dois, sito no lugar do Vau, Freguesia da Loureira.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Presente o processo número zero dois barra dois mil e vinte e um barra quinhentos e noventa e seis, sito no lugar de Lameira, da Freguesia de Turiz, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória das obras de urbanização, realizado em doze de setembro de dois mil e vinte e dois e do parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e seis a cinquenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Atento o disposto no auto de vistoria de doze de setembro de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, reduzir a caução bancária em setenta e cinco por cento do valor inicial, fixando-se o novo valor da caução em 51,512,57 euros (cinquenta e um mil quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos).**-----

-----**Zero dois zero sete.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal e tendo em conta o despacho de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, proferido pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Engenheira Michele Alves, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e um barra quinhentos e noventa e três, sito no lugar de Mouriz, da União das Freguesias de Pico de Regalados, Gondíães e Mós, para reconhecimento das vantagens arquitectónicas-urbanísticas, nos termos da alínea b) do número seis do artigo noventa e oito do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde e aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística, ao abrigo do artigo vinte do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro,

na sua redação atual, tendo em conta a informação do Serviço de Avaliação Técnica de dois de agosto de dois mil e vinte e dois e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de agosto de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e um a sessenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, reconhecer as vantagens arquitectónicas-urbanísticas, nos termos da alínea b) do número seis do artigo noventa e oito do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde e aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística, ao abrigo do artigo vigésimo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, tendo em conta a informação do Serviço de Avaliação Técnica de dois de agosto de dois mil e vinte e dois e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao processo número zero um barra dois mil e vinte e um barra quinhentos e noventa e três, sito no lugar de Mouriz, da União das Freguesias de Pico de Regalados, Gondíães e Mós.**-----

-----**Zero dois zero oito.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, tendo em conta o despacho de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, proferido pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Engenheira Michele Alves, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e um barra quinhentos e trinta e um, sito na Rua dos Bombeiros, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para aprovação do projeto de arquitetura da legalização e ampliação de edifício, nos termos do artigo vinte do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, nos termos e condições do parecer da Dra Ana Cláudia Guedes, das informações da Divisão de Urbanização e Edificação de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, com o pagamento da respetiva compensação no valor de 174.983,68 Euros (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e quatro a noventa da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal na legalidade de obras de construção nos termos do artigo cento e quatro número cinco, ex vi artigo cento e quatro número seis ambos do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, por considerar os custos ambientais económicos, técnicos e urbanísticos da respetiva demolição. Acresce ainda que a conclusão desta obra vem resolver um problema urbanístico que se arrasta há anos, permitindo a requalificação de uma zona nobre no centro urbanos na sede do Concelho. Delibera, ainda, aceitar o não cumprimento do índice de utilização da operação urbanística por conta da ampliação, por razões de equilíbrio e coerência morfológica urbana, nos termos do número dois do artigo sessenta e oito do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, e aceite os agravamentos do não cumprimento dos parâmetros do estacionamento e da previsão/cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e aceitar as respetivas compensações. Por último, delibera aprovar o projeto de arquitetura da legalização e ampliação de edifício, nos termos do artigo vigésimo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro,**

na sua redação atual, nos termos e condições do parecer da Dra Ana Cláudia Guedes, das informações da Divisão de Urbanização e Edificação de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, com o pagamento da respetiva compensação no valor de 174.983,68 Euros (dezassete mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), referente ao processo número zero um barra dois mil e vinte e um barra quinhentos e trinta e um, sito na Rua dos Bombeiros, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo.-----

-----Zero dois zero nove.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Regulamento de Funcionamento do Mecanismo de Coordenação de Vila Verde no âmbito do Programa Cidades Amigas das Crianças, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e um a noventa e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Funcionamento do Mecanismo de Coordenação de Vila Verde no âmbito do Programa Cidades Amigas das Crianças.**-----

-----Zero dois dez.- Presente uma informação, prestada pela Técnica Superior de Educação e Promoção Social, Dr^a Delfina Mendonça, relativa à atribuição de subsídio a Associações Parceiras, indicadas na referida informação, no âmbito da Festa das Colheitas – XXX Mostra de Produtos Regionais, que vai decorrer de cinco a nove de outubro do corrente ano, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e oito a cento e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir o subsídio a Associações Parceiras, indicadas na referida informação, no âmbito da Festa das Colheitas - XXX Mostra de Produtos Regionais, que vai decorrer de cinco a nove de outubro do corrente ano.**-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Olinda Macedo Lopes, Assistente Técnico, a redigi, subscrevi e assino.-----

A Presidente da Câmara, Julia Rodrigues Francis

A Secretária OLINDA MACEDO LOPES